

continuação

candidato.

9.8.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

9.8.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

9.9 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

9.9.1 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

9.9.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

9.10 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitada aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição da frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.

9.10.1 Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

9.10.2 Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que se recusar a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.

9.10.2.1 A cópia manuscrita da frase e a assinatura do candidato em sua Folha de Respostas visam atender ao disposto no item 14.17, Capítulo 14 deste Edital.

9.11 Para as Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos, o único documento válido para a correção da prova é a Folha de Respostas cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.11.1 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

9.11.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.11.3 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

9.12 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente (tinta preta ou azul), além da documentação indicada no item 9.8 deste Capítulo.

9.13 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas das Provas Objetivas, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.

9.14 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizadas.

9.15 Durante a realização das Provas Objetivas não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

9.16 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade.

9.17 Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

9.17.1 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

9.17.2 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca texto ou borracha.

9.18 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

b) apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;

c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

d) não apresentar documento que bem o identifique;

e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

f) ausentar-se do local de provas antes de decorridas: 2h (duas horas) horas do início das Provas Objetivas;

g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;

h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;

i) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

k) não devolver integralmente o material recebido;

l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;

m) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;

n) entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva em branco;

o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

9.19 O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

9.19.1 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos aparelhos indicados nas alíneas “l” e “m”. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova.

9.19.2 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

9.20 Será excluído, também, do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso ou bolsa/mochila os aparelhos eletrônicos indicados nas alíneas “l” e “m”, item 9.18 deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no subitem 9.19.1 deste Capítulo.

9.21 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares e óculos escuros, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

9.21.1 A Fundação Carlos Chagas e a Companhia do Metropolitano de São Paulo não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

9.22 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova indicados no Cartão Informativo, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o boleto bancário com comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.

9.22.1 A inclusão de que trata o item 9.22 será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

9.22.2 Constatada a improcedência da inscrição, essa será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9.23 Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.

9.24 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, a Fundação Carlos Chagas tomará as providências necessárias, antes do início da prova, para:

a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;

b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;

9.24.1 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, a Fundação Carlos Chagas, estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.

9.25 Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.

9.26 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 03 (três) candidatos nos locais de realização das provas.

9.27 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.

9.28 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

9.29 Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

9.30 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O candidato deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações (Anexo III), para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões das Provas Objetivas, dos gabaritos e/ou dos resultados.

9.30.1 As questões das Provas Objetivas ficarão disponíveis no site [www.con-](http://www.con-continua)

continuação

curiososfcc.com.br até o último dia para interposição de recursos referentes ao Resultado das Provas Objetivas.

10. ETAPA I: DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS

10.1 A Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,00 (dez).

10.2 A nota da Prova Objetiva no concurso corresponderá à nota obtida na Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos, considerando peso 1.

10.3 Considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% de acertos na Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos.

10.3.1 Os candidatos que obtiverem 50% de acertos ou mais serão habilitados e classificados para o cargo, em ordem decrescente da nota obtida.

10.4 Os candidatos não habilitados na Prova Objetiva serão excluídos do Concurso.

11. ETAPA II - DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF

11.1 Para o Teste de Aptidão Física - TAF serão convocados os candidatos habilitados e mais bem classificados na Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos, conforme Capítulo 10 deste Edital, no limite estabelecido no quadro abaixo, mais os empates na última posição de classificação.

Cargos	Classificação Geral
Agente de Segurança Metroviária I (Masculino)	Até o 1.000º (milésimo)
Agente de Segurança Metroviária I (Feminino)	Até o 500º (quingentésimo)

11.2 Os candidatos não incluídos no limite estabelecido no item 11.1 deste capítulo serão eliminados do Concurso.

11.3 O Teste de Aptidão Física - TAF será realizado na Cidade de São Paulo-SP.

11.4 Os candidatos convocados para o Teste de Aptidão Física - TAF deverão:

a) apresentar-se com roupa apropriada para ginástica e calçando tênis;

b) estar munidos de ATESTADO MÉDICO, emitido com no máximo 30 (trinta) dias de antecedência à data da prova (inclusive), que certifique, especificamente, que o candidato foi avaliado e está APTO PARA REALIZAR ESFORÇO FÍSICO, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

b.1 O Atestado Médico, conforme modelo disposto no Anexo II deste Edital, deverá conter assinatura, carimbo e CRM do profissional, e ser entregue no momento da identificação do candidato, antes do início do Teste de Aptidão Física - TAF. Em hipótese alguma será aceita a entrega de Atestado Médico em outro momento que não o descrito neste item. O candidato que não apresentar o Atestado Médico não realizará o Teste de Aptidão Física - TAF, em hipótese alguma, sendo, consequentemente, eliminado do Concurso.

b.2 O candidato que se apresentar com Atestado Médico em desconformidade com o que estabelece esse Edital não será admitido à realização da Prova. Nesse sentido, o candidato é responsável por providenciar o Atestado Médico em conformidade com o que se exige nesse Capítulo.

11.5 O candidato que não atender às condições estabelecidas no item 3 e subitens não poderá realizar a prova, sendo, consequentemente, eliminado do Concurso.

11.6 O Teste de Aptidão Física – TAF consistirá de:

11.6.1 Aferição de Altura, sendo vedada a realização dos testes subsequentes, caso o candidato não atinja o mínimo estabelecido no item 3.1, alínea “g” do Capítulo 3 deste Edital.

11.6.2 Teste de Flexo-Extensão de cotovelos em suspensão na barra fixa (Masculino) e Teste de Flexo-Extensão de cotovelos sobre o solo em apoio no banco (Feminino);

11.6.3 Teste Abdominal (Masculino e Feminino);

11.6.4 Teste de Corrida de 50 metros (Masculino e Feminino);

11.6.5 Teste de Corrida de 12 minutos (Masculino e Feminino).

11.7 Não será permitida a utilização de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido.

11.8 Os Testes de Aptidão Física - TAF poderão ser gravados em vídeo, exclusivamente pela FCC. É vedada a gravação por quaisquer outros meios e por pessoas não autorizadas pela FCC para tal fim. Não será fornecida, em hipótese alguma, cópia e/ou transcrição da gravação.

11.9 No local de provas, será admitida somente a entrada de candidatos convocados, nos seus respectivos horários, vedada a entrada e presença de estrangeiros ao concurso público, seja qual for o motivo alegado.

11.10 Não haverá repetição da Prova Prática, exceto nos casos em que a ocorrência de fatores de ordem técnica (tais como fatores de intempérie extrema, dentre outros fatores de ordem similar e da mesma magnitude), não provocados pelo candidato, tenham prejudicado o andamento da aplicação da Prova Prática, a critério da Banca Examinadora.

11.11 Se, por razões decorrentes das condições climáticas, o Teste de Aptidão Física - TAF for cancelado ou interrompido, a prova será adiada, a critério da Banca Examinadora, para nova data a ser divulgada, devendo o candidato realizar o teste desde o início, desprezando-se os resultados até então obtidos.

11.12 O aquecimento prévio e a preparação para a prova são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.

11.13 Os Testes de Aptidão Física - TAF consistirão, na sequência descrita neste item, em:

TESTES DE APTIDÃO FÍSICA – TAF

a) TESTE DE FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELOES EM SUSPENSÃO NA BARRA FIXA (MASCULINO)

ESTA PROVA CONSISTIRÁ EM O CANDIDATO EXECUTAR:

• Flexo-extensão de cotovelos em suspensão na barra fixa.

Posição inicial em suspensão na barra:

- cotovelos estendidos, empunhadura dorsal (olhando para o dorso das mãos) ou supinada (olhando para a palma das mãos), largura dos braços correspondente à distância bi-acromial, tórax totalmente estendido, sem apoio dos pés.

Execução:

- Ultrapassar a barra fixa com o queixo, através da flexão dos cotovelos, retornando à posição inicial.

- A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou pausa entre as repetições. Só será contada a execução realizada corretamente.

- Não será permitido ao candidato, após o início das execuções, tocar os pés no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra; apoiar o queixo na barra; soltar as mãos, após ultrapassar o queixo em relação à barra, antes de completar o movimento de extensão dos cotovelos e receber qualquer tipo de ajuda física.

- O Examinador da Prova controlará o tempo oficial, sendo o único que servirá de referência para início e término do teste.

- Os Fiscais da Prova anotarão o número de flexo-extensão executados corretamente, dentro do tempo de 1 minuto, pelos candidatos.

- O mínimo habilitatório (em 1 minuto) para esta prova encontra-se na tabela abaixo:

SEXO	MARCA MÍNIMA
MASCULINO	5 (cinco) repetições

b) TESTE DE FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELOES SOBRE O SOLO EM APOIO NO BANCO (FEMININO)

Esta Prova consistirá em a candidata executar:

• Flexo-extensão dos cotovelos em apoio de frente no solo, com apoio simultâneo dos joelhos sobre um banco (30 cm).

Posição Inicial: Decúbito ventral, perpendicularmente ao banco com os joelhos apoiados sobre o mesmo, mãos apoiadas no solo na largura dos ombros, e cotovelos estendidos.

Execução:

- Flexão dos cotovelos até tocar o peito no solo.

- Retornar à posição inicial.

- A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou pausa entre as repetições.

- O Examinador da Prova controlará o tempo oficial, sendo o único que servirá de referência para início e término do teste.

- Os Fiscais da Prova anotarão o número de flexo-extensão executados corretamente, dentro do tempo de 1 minuto, pelos candidatos.

- O mínimo habilitatório (em 1 minuto) para esta prova encontra-se na tabela abaixo:

SEXO	MARCA MÍNIMA
FEMININO	18 (dezoito)

c) TESTE ABDOMINAL (MASCULINO E FEMININO)

Esta Prova consistirá em o candidato executar:

Posição Inicial: Decúbito dorsal (deitado de costas para o solo), com joelhos estendidos e cotovelos estendidos acima da cabeça.

Execução:

- Ao sinal, o candidato deverá flexionar o quadril e os joelhos simultaneamente, devendo aproximar os cotovelos e tórax junto aos joelhos, tocando as mãos no solo ao lado dos pés.

- Retornar à posição inicial.

- A execução do teste deverá ser ininterrupta.

- O Examinador da Prova controlará o tempo oficial, sendo o único que servirá de referência para início e término do teste.

- Os Fiscais da Prova anotarão o número de abdominais executados corretamente, dentro do tempo de 1 minuto, pelos candidatos.

- O mínimo habilitatório (em 1 minuto) para esta prova encontra-se na tabela abaixo:

SEXO	MARCA MÍNIMA
MASCULINO	40 (quarenta)
FEMININO	30 (trinta)

d) TESTE DE CORRIDA DE 50 METROS (MASCULINO E FEMININO)

Esta Prova consistirá em o candidato percorrer, no tempo mínimo exigido, a distância de 50 metros, em linha reta.

Posição inicial: O candidato deverá posicionar-se em pista plana e demarcada.

Execução:

- Ao sinal, o candidato deverá percorrer a distância demarcada do ponto de partida até o ponto de chegada.

- O Examinador da Prova controlará o tempo oficial, sendo o único que servirá de referência para início e término do teste.

- Os Fiscais da Prova anotarão o tempo percorrido pelos candidatos, em 50

continuação

metros.

- O mínimo habilitatório para esta prova encontra-se na tabela abaixo:

SEXO	MARCA	TEMPO MÁXIMO
MASCULINO	50 m	8,0 segundos
FEMININO	50 m	10,0 segundos

e) TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS (MASCULINO E FEMININO)

Esta Prova consistirá em o (a) candidato (a) executar:

• corrida de 12 minutos, em pista aferrida, marcada de 50 em 50 metros. O comando para iniciar e terminar a prova será dado por um sinal sonoro.

Posição Inicial:

- O (A) candidato (a) deverá posicionar-se à linha de largada.

Execução:

- O (A) candidato (a) deverá correr e, se quiser, caminhar e recomeçar a correr, não podendo, no entanto, abandonar o local do teste.

- O Examinador da Prova controlará o tempo oficial, sendo o único que servirá de referência para início e término do teste.

- Os Fiscais da Prova anotarão o número de voltas metros percorridos pelos candidatos, dentro do tempo de 12 minutos.

- Ao ouvir o sinal de encerramento da Prova o candidato deverá parar e aguardar a presença do fiscal para aferir a metragem percorrida, devendo, se preferir, caminhar no sentido transversal da pista.

- O mínimo habilitatório para esta prova, dentro do tempo de 12 minutos, encontra-se na tabela abaixo:

SEXO	MARCA MÍNIMA EM METROS
MASCULINO	2.300 (dois mil e trezentos)
FEMININO	2.000 (dois mil)

11.14 Em qualquer fase do Teste de Aptidão Física - TAF será vedada a realização do(s) teste(s) subsequente(s) caso o candidato não atinja o mínimo estabelecido referente ao teste que estiver executando, conforme as marcas mínimas exigidas constantes deste Capítulo.

11.15 Será excluído do Concurso Público, nesta etapa, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido;

b) não comparecer, seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o Atestado Médico, conforme item 11.4 alínea “b” do presente Capítulo e modelo constante no Anexo II.

d) não atingir o mínimo estabelecido no item “3.1” (aferição de altura) “g” do Capítulo deste Edital;

e) não realizar as atividades solicitadas no Teste de Aptidão Física - TAF, segundo padrão estabelecido conforme marcas mínimas exigidas constantes deste Capítulo.

11.16 Não será fornecido, em nenhuma hipótese, atestado de comparecimento ou qualquer tipo de declaração a candidato que não tenha sido admitido à realização do teste.

11.17 O resultado dos Testes de Aptidão Física - TAF terá por base avaliação efetuada segundo padrões mínimos nas atividades estabelecidas, discriminados neste Capítulo.

11.18 O Teste de Aptidão Física - TAF terá caráter exclusivamente habilitatório, não influenciando na classificação do candidato.

11.19 Obedecidos os critérios de avaliação descritos neste Capítulo, aos candidatos habilitados será atribuída nota 10,00 (dez) e aos não habilitados será atribuída nota 0 (zero).

11.20 O candidato não habilitado será excluído do Concurso.

11.20.1 Da divulgação dos resultados constarão apenas os candidatos habilitados.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

12.1 A nota final dos candidatos habilitados nas duas etapas será igual ao total de pontos obtido na Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos, obedecidos os critérios estabelecidos no Capítulo 10 e 11 deste Edital.

12.2 Na hipótese de igualdade de nota final prevalecerá, sucessivamente, o candidato que:

12.2.1 tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data limite para correção de dados cadastrais estabelecida no item 9.8 do Capítulo 9, deste Edital;

12.2.2 obtiver maior número de acertos em Matemática e Raciocínio Lógico-Matemático, da Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos;

12.2.3 obtiver maior número de acertos em Português, da Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos;

12.2.4 tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008, e a data de término das inscrições para este concurso.

12.2.5 estiver inscrito no “Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal”.

12.3 Serão publicadas as listas de candidatos habilitados (masculino e feminino) no Concurso Público, em ordem classificatória.

13. DOS RECURSOS

13.1 Será admitido recurso quanto:

a) ao indeferimento da inscrição com isenção ou redução do pagamento de inscrição;

b) à aplicação das provas de Conhecimentos Básicos e TAF – Teste de Aptidão Física;

c) às questões das provas e gabaritos preliminares;

d) ao resultado das provas.

13.2 O prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias úteis quanto ao indeferimento da inscrição com isenção ou redução do pagamento de inscrição, às questões das provas, divulgação de gabaritos preliminares e divulgação do resultado das provas, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

13.3 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis quanto à aplicação das provas, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

13.4 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

13.5 Os recursos relacionados no item 1 deste Capítulo deverão ser impetrados exclusivamente por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.

13.5.1 Somente serão apreciados os recursos impetrados e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site da Fundação Carlos Chagas.

13.6 A Fundação Carlos Chagas e a Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

13.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

13.7 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

13.8 Será concedida:

a) Vista da Folha de Respostas da Prova de Conhecimentos Básicos a todos os candidatos que realizaram a prova, no período recursal referente ao resultado preliminar da Prova;

b) Vista da Planilha do TAF – Teste de Aptidão Física a todos os candidatos que realizaram a prova, no período recursal.

13.9 Serão indeferidos os recursos:

a) cujo teor desprezite a Banca Examinadora;

b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

c) cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;

d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempéstivos;

e) encaminhados por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais online”.

13.10 No espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.

13.11 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.12 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(s) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

13.13 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

13.14 Na ocorrência do disposto nos itens 13 e 14 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

13.15 As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), não tendo qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

O resultado final do concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ e publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, na proporção de 100 (cem) candidatos habilitados, masculino e feminino. A relação completa dos candidatos habilitados (masculino e feminino) estará disponível no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), no site da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ (www.metro.sp.gov.br) e será registrada em Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, em ordem classificatória, com pontuação.

15. DA COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS

15.1 Serão convocados para a comprovação de Pré-Requisitos, os candidatos mais bem classificados, em ordem decrescente de pontuação, conforme o número de vagas existentes, que surgirem ou forem criadas.

15.2 De acordo com as necessidades da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ serão chamados, em ordem decrescente de pontuação, tantos candidatos classificados quantos forem necessários para o suprimento destas necessidades.